

**Pregão Eletrônico 11/2020**

**Esclarecimento 04**

(encaminhamento por e-mail no dia 22/07/2020)

**Mensagem do licitante:**

"...

1. *Será adotado critério de julgamento para apurar a viabilidade da proposta de preços frente a cobertura mínima dos tributos CSLL, IRRPJ, que deverão estar compondo os custos indiretos? Que critério de julgamento de viabilidade da proposta será utilizado considerando o princípio de equidade entre os licitantes?*
2. *O período do contrato ?*
3. *Será necessário cotar INTRAJORNADA? Se sim, como será feito o cálculo de custo(memória de cálculo)?*
4. *Algum posto fará jus a adicional de insalubridade ou periculosidade ? Se sim, qual grau de insalubridade ?*
5. *Terá diárias para deslocamento?*
6. *O posto de 12/36 será de 1 funcionário por posto ou 2 funcionário por posto ?*
7. *Irão cobrar conta-vinculada com percentual referente a Férias e 1/3 de Constitucional de 12,10% segundo a IN 05/2017?*
8. *Se Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre aviso prévio trabalhado será o percentual de 5% segundo a IN 05/2017? Ou será cotado 4% segundo a legislação vigente?*
9. *E qual será o CCT que deve ser utilizado na proposta? Caso não houver, qual CCT foi utilizada para a estimativa de preço?*
10. *A contratada deverá fornecer material ou equipamento ? Se sim, quais e a quantidade ?*
11. *Será permitido desoneração em Folha de Pagamento das taxas de GPS, FGTS e Outras Contribuições?*
12. *Se será opcional para a licitada em relação ao vale transporte, optar por transporte próprio ou será obrigatório o uso de transporte público? Se o vale transporte for obrigatório, poderia nos informar o valor da tarifa referente a cidade do certame?*
13. *Em relação a hora extra, haverá a necessidade de constar na planilha de custo? Se sim, como procederia o cálculo?*
14. *Terá Valor Máximo Estimado para a Proposta? Se sim, poderia nos informar?*
15. *Referente às férias do Profissional Ausente, será permitido cotar a taxa de  $0,93\%((1/3)/12)+(1/12))/12$ ? Se n, qual o critério correto a ser utilizado,  $8,33\%=(1/12)$  ou  $9,09\%=(1/11)$ ?*
16. *Será necessário fornecer uniforme para todos os funcionários? Se sim, em qual quantitativo e a descrição?*
17. *Se há planilha editável em EXCEL para a formação da Proposta? Se sim, nos encaminhar por e-mail se possível.*

"...

**Resposta:**

1. O critério de julgamento é pelo menor preço. Será considerado o item 11.2.5.4 do edital para verificar a viabilidade da proposta.
2. 24 meses.
3. Não.
4. Todos os postos fazem jus ao adicional de periculosidade.
5. Não.
6. 2 funcionários por posto.
7. A Finep não utiliza contra vinculada e sim o pagamento pelo fato gerador, conforme consta no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. O licitante deve incluir na planilha o valor estipulado pela legislação vigente.
9. O licitante deve utilizar a CCT a qual estiver vinculado. Para estimativa de preço foi utilizada a Convenção Coletiva 2019/2020, RJ000369/2019, do Sindicato das Empresas de Seg. Privada, Vigilância Patrimonial, Sistemas de Segurança, Escolta, Seg. Pessoal e Cursos de Formação no Est. Do Rio de Janeiro e do Sindicato dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança, de Vigilância, de Transporte de Valores, de Prevenção e Combate a Incêndio, de Cursos.
10. As quantidades e especificações constam no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do edital.
11. O licitante deve obedecer a legislação vigente aplicável quanto às contribuições devidas.
12. A escolha pelo tipo de transporte é de responsabilidade do licitante, devendo este obedecer a legislação aplicável ao tema e a convenção coletiva da categoria. O valor da tarifa varia conforme a necessidade do empregado no deslocamento entre casa e trabalho.
13. Conforme item 3.6 do Termo de Referência – Anexo I do edital, a Finep não se responsabilizará direta ou indiretamente pelo pagamento de horas-extras aos funcionários da Contratada.
14. O valor estimado consta no item 1 do edital. Além disso, foi disponibilizado no site da Finep (<http://www.finep.gov.br/licitacoes-e-contratos>) o modelo do Anexo II para envio da proposta.
15. No modelo do Anexo II disponibilizado consta o percentual de 8,33%. Porém, o licitante deve incluir o percentual que achar pertinente para cobrir os custos necessários à execução contratual e desde que apresente justificativas se solicitado pelo pregoeiro, onde reste demonstrada a exequibilidade da proposta.
16. As quantidades e especificações constam no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do edital.
17. Conforme já esclarecido anteriormente, o licitante deve utilizar a planilha divulgada pela Finep (<http://www.finep.gov.br/licitacoes-e-contratos>).



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES

